



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para o **FORNECIMENTO DE DISPENSERS, ACESSÓRIOS E INSUMOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E ZELADORIA**, com garantia técnica do fabricante, devidamente descritos e caracterizados neste Termo de Referência, para atender à demanda desta Edilidade.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de dispensers e itens correlatos mostra-se imprescindível para assegurar a adequada higiene, organização e funcionalidade dos ambientes desta Edilidade, especialmente em áreas de uso comum, como sanitários e copas, garantindo o correto acondicionamento e fornecimento de insumos como papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido, copos descartáveis e álcool em gel; além disso, tais equipamentos contribuem para a prevenção de contaminações, promovem melhores condições sanitárias, possibilitam maior controle de consumo com redução de desperdícios e favorecem a economicidade dos recursos públicos, bem como conferem maior eficiência às rotinas de reposição e manutenção realizadas pelo Departamento de Suporte Operacional, assegurando a continuidade das atividades administrativas e o adequado atendimento ao público.

3. QUADRO DESCRITIVO E QUANTITATIVO DO OBJETO CONTRATADO

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE |
|------|---|------|
| 1 | DISPENSER PARA COPO DE ÁGUA 180/200ML AUTOMATICO | 10 |
| 2 | DISPENSADOR DE COPOS DESCARTÁVES 4 CAVIDADES | 05 |
| 3 | DISPENSER DE PLÁSTICO PARA PAPEL HIGIÊNICO (ROLÃO) | 20 |
| 4 | DISPENSER DE PLÁSTICO BRANCO PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA | 30 |
| 5 | DISPENSER DE PLÁSTICO BRANCO PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800ML | 30 |
| 6 | REFIL FILTRO AQUALAR BELLA FONTE | 4 |
| 7 | FRASCO/EMBALAGEM 500 ML PARA ÁLCOOL GEL – VÁLVULA PUMP | 05 |

4. DO PRAZO PARA ENTREGA

4.1. O prazo para entrega do presente objeto é de 30 (trinta) dias corridos a contar do envio da Autorização de Fornecimento.

4.2. Os produtos contratados deverão ser entregues pela CONTRATADA na sede da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, situada à Avenida Goiás, 600, bairro Santo Antônio, São Caetano do Sul/SP, CEP 09521-300, mediante prévio agendamento com a Seção de Compras e Almoxarifado, através do telefone (11) 4228-6045.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

5. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

5.1. A presente contratação se dará nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas regulamentações, bem como disposições complementares e aplicáveis aos contratos celebrados pela Administração Pública;

5.2. Dispensa-se a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), nos termos do art. 14-I da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, em virtude da sugestão de dispensa de licitação, nos termos do art. 75-II da Lei Federal nº 14.133/2021, consignando-se que impossibilitada a aquisição neste modelo, deverão retornar os autos a este Setor para elaboração do competente Estudo.

5.3. Para efetivação da contratação, a empresa detentora da melhor proposta deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista por meio dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);
- b) Prova de Regularidade, mediante certidão conjunta negativa, inclusive quanto ao INSS e débitos relativos a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União instituída pela Portaria RFB/PGFN nº 1.751/2014;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, consistente na apresentação de certidão que comprove regularidade fiscal junto ao Estado ou Distrito Federal;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa licitante, consistente na apresentação de certidão de regularidade de débitos municipais mobiliários;
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos da Lei Federal n.º 12.440/2011;
- g) Prova da Regularidade para com o Cadastro de Informativo Municipal – CADIN do Município de São Caetano do Sul, emitida pelo site: < <http://cadin.saocaetanodosul.sp.gov.br> >.
- h) SERÃO ACEITAS CERTIDÕES POSITIVAS COM EFEITOS DE NEGATIVAS.

6. DA FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

6.1. O critério a ser utilizado na pretensa contratação é o de **menor preço global**, a ser verificado quando do recebimento das propostas comerciais encaminhadas pelas empresas interessadas;

6.2. Verificados os preços ofertados pelas proponentes, proceder-se-á com a avaliação dos documentos comprobatórios quanto à habilitação fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 68 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que a impossibilidade em atestar todos os requisitos mencionados implicará na rejeição da oferta apresentada.

7. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. A CONTRATANTE adotará como critério de medição a efetiva entrega dos materiais solicitados, em conformidade com o item 3 do presente Termo;

7.2. Após a efetuação e validação da entrega solicitada, a CONTRATANTE efetuará o pagamento integral à CONTRATADA no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a disponibilização da Nota



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

Fiscal/Fatura correspondente e a respectiva aprovação expressa (ateste) do servidor designado por esta Edilidade;

7.3. A CONTRATADA é responsável pela disponibilização das Notas Fiscais/Faturas com antecedência, observando-se a integralidade do disposto no **Decreto Municipal de São Caetano do Sul nº 11.808, de 29 de junho de 2022**, bem como da **Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e seus anexos**;

7.4. Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços descritos no termo de referência, sendo que os respectivos custos para a execução integral das obrigações deverão estar incluídos nos preços constantes da proposta da CONTRATADA.

8. GARANTIA

8.1. Todos os produtos adquiridos terão garantia mínima de 90 (noventa) dias, uma vez sejam detectados vícios ou defeitos, iniciando-se a contagem deste prazo a partir da efetiva entrega dos produtos;

8.2. Os produtos ofertados por ocasião deste Termo deverão atender às especificações e características técnicas solicitadas, às normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), se aplicáveis;

8.3. A CONTRATADA deverá substituir às suas expensas eventuais produtos com defeitos ou que não atendam as especificações do presente Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

| <u>Nome da Empresa:</u> | | | | | |
|--------------------------------|---|-----------------------------|------------|------------------|-------------|
| <u>Endereço eletrônico:</u> | | | | | |
| <u>Endereço:</u> | | <u>Nº</u> | | <u>Bairro:</u> | |
| <u>Cidade:</u> | | <u>Estado:</u> | | <u>CEP:</u> | |
| <u>CNPJ Nº:</u> | | <u>Inscrição Municipal:</u> | | <u>Fone/Fax:</u> | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QTDE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 1 | DISPENSER PARA COPO DE ÁGUA 180/200ML AUTOMATICO | | 10 | | |
| 2 | DISPENSADOR DE COPOS DESCARTÁVES 4 CAVIDADES | | 05 | | |
| 3 | DISPENSER DE PLÁSTICO PARA PAPEL HIGIÊNICO (ROLÃO) | | 20 | | |
| 4 | DISPENSER DE PLÁSTICO BRANCO PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA | | 30 | | |
| 5 | DISPENSER DE PLÁSTICO BRANCO PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800ML | | 30 | | |
| 6 | REFIL FILTRO PARA PURIFICADOR AQUALAR BELLA FONTE | | 4 | | |
| 7 | FRASCO/EMBALAGEM 500 ML PARA ÁLCOOL GEL – VÁLVULA PUMP | | 05 | | |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA | | | R\$ | | |

Local da entrega: Avenida Goiás, nº 600 – Centro – São Caetano do Sul-SP

Declaramos expressamente, sob as penas da Lei que:

- 1) Esta empresa está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, uma vez que cumpre as disposições impostas pelo inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal;**
- 2) Declaramos que estamos cientes e aceitamos todas as exigências, normas e prazos estabelecidos e a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL**

3) Atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Local.: _____, ____ de _____ de 2026.

Nome do Responsável: _____

Assinatura do Representante da Empresa